

Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola

2.º orçamento suplementar

(Para cumprimento do decreto-lei n.º 35:886, de 1 de Outubro de 1946)

Artigo	Número	Alinea	Designação da despesa	Verbas dos orçamentos ordinário e 1.º suplementar com alterações subsequentes	Alterações		Verbas rectificadas
					Para mais	Para menos	
1.º	2)	a)	Senhas de presença dos vogais da Junta representantes da agricultura	4.100,500	—\$—	800,500	3.300,500
2.º	1)	—	Remunerações ao pessoal menor por horas extraordinárias, incluindo o respectivo encarregado	15.800,500	800,500	—\$—	16.600,500
12.º	1)	e)	Suplemento e subsídio eventual	87.500,500	9.000,500	—\$—	96.500,500
12.º	1)	g)	Material e pagamentos diversos, incluindo jornais, ajudas de custo e despesas de deslocação e transporte do pessoal	146.690,500	—\$—	9.000,500	137.690,500
12.º	2)	e)	Suplemento e subsídio eventual	124.250,500	20.000,500	—\$—	144.250,500
12.º	2)	g)	Material e pagamentos diversos, incluindo jornais, ajudas de custo e despesas de deslocação e transporte do pessoal	223.000,500	—\$—	20.000,500	203.000,500
Totais				601.340,500	29.800,500	29.800,500	601.340,500

Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola, 18 de Novembro de 1946.—O Presidente, Director das Obras de Hidráulica Agrícola, *António Trigo de Moraes*.

Aprovo.—21 de Novembro de 1946.—Pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich*, Subsecretário de Estado das Obras Públicas. Visto.—6 de Dezembro de 1946.—Pelo Ministro das Finanças, *Joaquim Dinis da Fonseca*, Subsecretário de Estado das Finanças.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de hoje, autorizou, nos termos do § 2.º do ar-

tigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 5.000\$ do n.º 2) para o n.º 1) do artigo 875.º, do capítulo 7.º, do orçamento vigente deste Ministério.

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 23 de Dezembro de 1946.—O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.